

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

2

DECRETO N.º 151

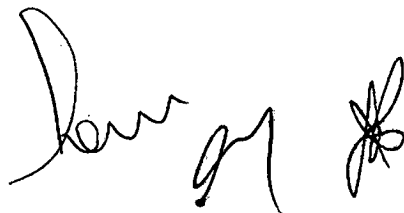
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

03.00 - <u>DIRETORIA FINANCEIRA</u>	
03.03080212.004 - Manutenção dos Serviços Financeiros	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
05.00 - <u>OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</u>	
05.10585751.011 - Construções de Calçadas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.500.000,00
05.10915752.007 - Manutenção dos Serviços de Pavimentação	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	150.000,00
06.00 - <u>FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO</u>	
06.10623472.008 - Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	<u>1.000.000,00</u>
T O T A L	<u><u>2.750.000,00</u></u>



Art. 2º. Como recurso, fica autorizada a redução par
1 da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro.

05.00 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

13774551.006 - Obras de Combate à Erosão

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 2.750.000,00

T O T A L 2.750.000,00

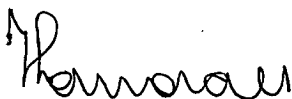
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 1987.



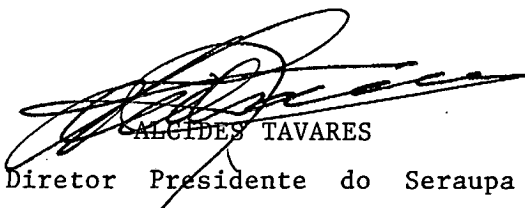
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



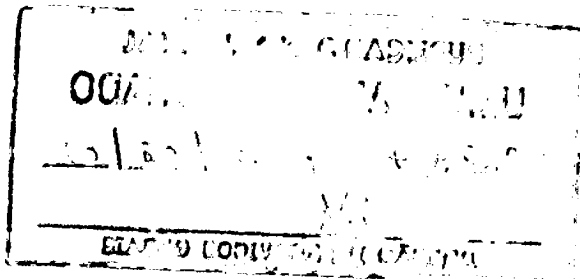
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ALCIDES TAVARES

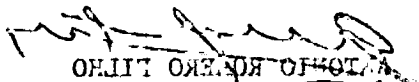
Diretor Presidente do Seraupa





Art. 2º. Como recurso, fica autorizada a redução par-
cial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro.


02.00 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	
02.1374521.006 - Obras de Cor-de-Água e Erosão	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.750.000,00
T O T A L	2.750.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 1987.


ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Diretor Presidente do Grêmio

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.357 de 20/09/87

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS